

**Ata nº 016/2015 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Aos dez dias do mês de Setembro de 2015, nas dependências da SEMAS – Secretaria de Assistência Social – em reunião ordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. A vice – presidente Jante Baraldi desejou as boas vindas a todos e deu início a reunião. A coordenadora Danieli comunicou que a Conselheira Marli Balassoni recebeu a advertência e que por enquanto está tudo bem. O CMDCA recebeu um email sobre as urnas que não serão fornecidas (as urnas) gratuitamente aos municípios, portanto a eleição será feita de forma simples, com votação em cédulas constando o nome dos candidatos. O dia da eleição será no dia 04/10/2015 das 08:00 horas da manhã até as 17:00horas. Será feita uma reunião com os candidatos á eleição para esclarecer sobre a campanha que deve ser feita pelos candidatos. O CMDCA recebeu, em reunião, o ofício de nº 005/2015 UC, solicitando a ratificação do edital nº 001/2015 em relação á eleição unificada dos Conselheiros Tutelares o disposto na Lei 576/2015 que altera o artigo 42 da Lei Municipal 497/2014, dos requisitos para o ingresso, - “Possuir no ato da posse, Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B ou B”. O conselho vai buscar informações sobre o assunto e fará nova reunião para solucionar a questão, visto que o Edital foi publicado no mês de Junho e a Lei foi criada em 04 de Agosto de 2015. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião e esta ata após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.